



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO

DE 15 / 04 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 02/2013

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estendido aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento), percentual esse concedido aos demais servidores públicos através da Lei Municipal n.º 786/2013.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 12 de abril de 2013.

Osmar Zorsi

Presidente



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I – Projeto de Lei n.º 02/2013

Cargos Efetivos

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1
Assistente Legislativo	01	40	2
Advogado	01	20	3
Contabilista Legislativo	01	30	4
Técnico Legislativo	01	40	5